



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 060/2025

EDITAL N.º 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3837/2023, Decreto Municipal nº 3888/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 14/05/2025 às 09h Até 27/05/2025 às 09h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	27/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	SR.(A) GABRIELA RIBEIRO GOES TEXEIRA
Critério de Julgamento	☐ Menor Preço POR ITEM
Modo de Disputa	☐ Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,0001 (quatro casas decimais) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Permitida a participação de consórcio	☐ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Não
Valor Estimado da Contratação	ORÇAMENTO SIGILOSO (ART. 24 DA LEI 14.133/2021).



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Sistema Eletrônico	Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.bnc.org.br ; www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Via plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br
Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o COMUNICADO GP nº 003/2024 – TCE/SP	https://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes ou em item, o licitante poderá participar em quantos lotes/itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.bnc.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.bnc.org.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros a:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.4.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.4.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.5. **No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “www.bnc.org.br”, utilizar o suporte técnico através do telefone (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.**

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.8.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8.2. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R\$ 80 mil e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 serão exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição no Termo de Referência.

3.9. Verificou-se na fase preparatória a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital, logo, justifica-se a presente licitação como ampla concorrência. Além disso, grande parte do mercado relacionado ao objeto em questão não se enquadra como ME ou EPP, o que contribui para evitar a ocorrência de um número elevado de itens fracassados e/ou desertos.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do item/lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante (não se aplica a serviço).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.21. **Se necessário**, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato/ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21, **se solicitada**.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro de preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

8.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.1.2. Apresentar ainda o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato/ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
- 12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.08.01	10.301.0041.2051	3.3.90.30
02.08.01	10.301.0062.2051	3.3.90.30
02.08.01	10.302.0063.2125	3.3.90.30

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.aguasdelindoiia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato/Ata de registro de preços e Termo de Ciência e Notificação

ANEXO III - Termo de Referência

Águas de Lindóia, 08 de maio de 2025

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Secretário de Administração



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.aguasdelindoiia.sp.gov.br
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- m) A licitante se compromete a fornecer os seguintes documentos **para assinatura do contrato:**

n.1) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, criada pela Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e disciplinada pela Resolução RDC n.º 238 de 27/12/2001, da ANVISA (conforme o caso);

n.2) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

n.3) Certificado de Regularidade, atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

Observação: No caso de indisponibilidade dos documentos poderão ser apresentadas as respectivas publicações no Diário Oficial competente.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º** / - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** /

, inscrita no CNPJ sob o n.º , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.aguasdelindoiia.sp.gov.br
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- m) A licitante se compromete a fornecer os seguintes documentos **para assinatura do contrato:**

n.1) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, criada pela Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e disciplinada pela Resolução RDC n.º 238 de 27/12/2001, da ANVISA (conforme o caso);

n.2) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

n.3) Certificado de Regularidade, atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

Observação: No caso de indisponibilidade dos documentos poderão ser apresentadas as respectivas publicações no Diário Oficial competente.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 060/2025
EDITAL N.º 032/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2025

ANEXO II -A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A XX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXXX XXXXX/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXXX.XXXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3837/2023, Decreto Municipal nº 3888/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo de licitação.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA.**
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de **Águas de Lindóia** que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/ata de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato/ata de registro de preços.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

8.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

8.4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

8.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo DETENTOR DA ATA, de acordo com o contrato/ata de registro de preços e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 3889/2023;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato/ata de registro de preços;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços;

11.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O DETENTOR DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato/ata de registro de preços. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços ou autoridade superior (art. 137, II);

12.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato/ata de registro de preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato/ata de registro de preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato/ata de registro de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços;

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

14.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.5. Multa:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

14.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

14.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

14.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.10. As Sanções de Impedimento de Licitar e contratar e declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

14.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Assinaturas

- Representante legal do órgão gerenciador
- Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – B - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos E ADITAMENTOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

LOCAL e DATA: Águas de Lindóia, XX de XXXXXXXX de 2.025

XXXXXXXXXXXX Prefeito Municipal	Secretário(a)	Contratado
--	----------------------	-------------------



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Unit.	Descritivo
1	1.000	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML (XAROPE PEDIÁTRICO) - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
2	1.000	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML (XAROPE ADULTO) - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
3	500	SACHÊ	ACETILCISTEINA 200MG - Granulado. Caixa com 16 envelopes com 5g cada um. Via de administração oral.
4	500	SACHÊ	ACETILCISTEINA 600MG - Granulado. Caixa com 16 envelopes com 5g cada um. Via de administração oral.
5	150.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG- Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
6	6.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
7	500	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG CREME - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 10g. Via de administração tópica/dermatológica.
8	2.000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
9	80.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
10	3.000	FRASCO	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS NA AUSÊNCIA DE PROCESSOS INFECCIOSOS E TAMBÉM NO



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			TRATAMENTO DOS ECZEMAS: ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE ALÉM DA RADIODERMITE. Frasco com 100mL.
11	150.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
12	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
13	500	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
14	500	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/2ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 3mL.
15	500	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
16	2.000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Água para Diluição de medicamentos Injetáveis. Flaconetes de 10mL.
17	80.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
18	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
19	500	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
20	1.000	FRASCO	AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE PEDIATRICO) - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
21	1.000	FRASCO	AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO) - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
22	1.000	FRASCO	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			oral. Frasco com 50mL.
23	40.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
24	500	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 3mL.
25	150.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
26	1.000	FRASCO	AMOXICILINA 250 + CLAVULANATO 62,5 MG/5ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 75mL.
27	1.000	FRASCO	AMOXICILINA 250 /5ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Frasco com 250mL. Via de administração oral.
28	100.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
29	50.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
30	180.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
31	500	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, SC, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
32	1.000	FRASCO	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 15mL.
33	100.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
34	20.000	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
35	10.000	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 600MG - Medicamentos gerais para uso humano.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
36	2.000	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/4ML - Suspensão injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano.
37	1.000	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - Medicamentos gerais para uso humano. Via de administração uso tópico Frasco com 100mL.
38	90.000	COMPRIMIDO	BETAISTINA 16MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
39	2.000	AMPOLA	BETAMETASONA, dipropionato (A) + BETAMETASONA, fosfato dissódico (B) 5mg(A) + 2mg(B)/mL - (ampola 1mL) - Solução injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano.
40	500	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% ,INJETÁVEL - Medicamentos gerais para uso humano. Frasco com 250mL. Via de administração endovenosa.
41	500	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Solução injetável, estéril e apirogênica. Flaconetes de 10mL.
42	150.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
43	500	AMPOLA	BIPERIDENO 5MG/ML- Solução injetável. Via de administração de EV e IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
44	150.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
45	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução para inalação - Medicamentos gerais para uso humano. Frasco com 20mL.
46	1.000	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
47	100.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT D : CADA COMPRIMIDO OU CÁPSULA CONTENDO 1.500 MG DE CARBONATO DE CÁLCIO, EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR E 400 UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D). Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

48	100.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
49	120.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
50	120.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
51	120.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
52	180.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
53	100.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
54	5.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G - Pó para solução injetável. Via de administração EV e IM. Medicamentos gerais de uso humano.
55	500	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG - Pó para solução injetável. Via de administração IM. Medicamentos gerais de uso humano.
56	3.000	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML - Solução injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
57	1.000	FRASCO	CETOPROFENO GOTAS 20MG/ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
58	3.000	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG - Pó para solução injetável. Via de administração EV. Medicamentos gerais de uso humano.
59	1.500	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG CREME - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 30g. Via de administração tópica/dermatológica.
60	40.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
61	3.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
62	100.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG - Medicamentos gerais para uso humano.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
63	50.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
64	1.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Flaconetes de 10mL.
65	100.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
66	150.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
67	3.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
68	80.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
69	500	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML- Solução injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
70	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
71	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
72	20.000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
73	1.000	BISNAGA	COLAGENASE COM CLORANFENICOL - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 10g. Via de administração tópica/dermatológica.
74	200.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VITAMINAS DO COMPLEXO B; TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG; PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG; COBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG; CÁLCIO, PANTOTENATO (VITAMINA B5) 4 MG. Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			dura/drágea. Via de administração oral.
75	5.000	AMPOLA	COMPLEXO B - Solução injetável. Medicamentos gerais de uso humano. cloridrato de tiamina (vit. B1) 4mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2mg + nicotinamida (vit. B3) 20mg + dexpantenol (pro-vit. B5) 3mg. Via de administração de IM, EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
76	12.600	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
77	20.000	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
78	500	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML- Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
79	1.000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
80	5.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2,5mL.
81	1.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
82	1.000	FRASCO	DECLORFENIRAMINA 2MG+BETAMETASONA 0,25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
83	1.000	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
84	5.000	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML Solução injetável. Via de administração IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 3mL.
85	50.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
86	5.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA50MG/ML - Solução



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
87	5.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE-SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE) - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
88	1.000	FRASCO	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
89	500.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
90	500	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
91	500	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 20mL.
92	5.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
93	2.000	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
94	200.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
95	150.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO SÓDICO ER 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
96	100.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
97	500	FRASCO	DROPROPIZINA 3MG/ML (XAROPE ADULTO) - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

98	500	FRASCO	DROPROPIZINA 1,5MG/ML (XAROPE INFANTIL) - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.
99	6.000	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
100	120.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
101	1.000	FRASCO	ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 33,4MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
102	5.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA 500MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
103	1.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, SC, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
104	1000	SERINGAS PREENCHIDAS	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica seringa preenchidas Via de administração endovenosa e subcutâneo.
105	1000	SERINGAS PREENCHIDAS	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica seringa preenchida. Via de administração endovenosa e subcutâneo.
106	1000	SERINGAS PREENCHIDAS	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica seringa preenchida. Via de administração endovenosa e subcutâneo.
107	90.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
108	500	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
109	500	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
110	300	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/MG CREME VAGINAL - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 50g. Via de administração vaginal.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

111	500	FRASCO	FENOXIFENADINA 6MG/ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 150mL.
112	500	AMPOLA	FENTALINA 50MCG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
113	500	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
114	500	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
115	20.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
116	20.000	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
117	120.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
118	500	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
119	500	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
120	120.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
121	200.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG XR - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido revestido. Via de administração oral.
122	162.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG XR - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido revestido. Via de administração oral.
123	1.000	AMPOLA	GLICOSE 25% - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
124	1.000	AMPOLA	GLICOSE 50% - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
125	500	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

126	500	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
127	500	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - Solução injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
128	500	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI - Solução injetável. Via de administração de EV, SC. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 0,25mL.
129	500	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
130	1.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG - Pó para solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano.
131	1.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG - Pó para solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano.
132	100.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
133	1.000	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
134	100.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG- Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
135	100.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
136	40.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 20MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
137	1.000	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ISOSSORBIDA 5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido dispersível. Via de administração oral.
138	10.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
139	1.000	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 120mL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

140	6.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
141	63.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
142	50.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
143	500	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20mL.
144	50.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
145	80.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
146	200.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
147	200.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50MCG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
148	1.000	BISNAGA	LIDOCAINA 2% GELEIA - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 30g. Via de administração tópica/dermatológica.
149	500	AMPOLA	LIDOCAÍNA 20MG + EPINEFRINA 0,005MG - Solução injetável. Via de administração de PARENTERAL Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 20mL.
150	500	AMPOLA	LIDOCAÍNA 20MG - Solução injetável. Via de administração de PARENTERAL. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 20mL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

151	50.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
152	15.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
153	1.000	FRASCO	MANITOL 20% INFUSÃO EV - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; MANITOL 200 MG/ML (20%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO 250ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.
154	500	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
155	120.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
156	50.000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 10MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
157	100.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
158	100.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
159	100.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG XR - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido revestido. Via de administração oral.
160	100.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG XR - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido revestido. Via de administração oral.
161	80.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido revestido. Via de administração oral.
162	500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
163	500	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

164	2.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
165	500	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 10mL.
166	500	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE 2ML + ENVELOPES FOTOPROTETORES - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano.
167	500	AMPOLA	NORADRENALINA 2MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 4mL.
168	50.000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
169	1.000	FRASCO	MOMETASONA 50MCG SPRAY - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; MOMETASONA, FUROATO 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSSOL NASAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA NASAL
170	3.000	BISNAGA	NEOMICINA 5MG/MG+BACITRACINA 250UI/MG POMADA - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 10g. Via de administração tópica/dermatológica.
171	1.000	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/MG GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 15mL.
172	70.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
173	1.000	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 60g. Via de administração vaginal.
174	1.000	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração ação oral. Frasco com 50mL.
175	2.000	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 45g. Via de administração tópica/dermatológica.
176	30.000	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

177	15.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
178	3.000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
179	30.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 25MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
180	200.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
181	10.000	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML- Pó para solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano.
182	10.000	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 4mL.
183	80.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
184	50.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
185	120.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
186	120.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
187	1.000	FRASCO	PERMETRINA 5% - Medicamentos gerais para uso humano. Via de administração uso tópico. Frasco com 60mL.
188	15.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
189	15.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20 MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
190	1.000	FRASCO	POLIVITAMINICO GOTAS , vitamina A 37mcg + vitamina B1 0,2mg +



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			vitamina B2 0,3mg + vitamina B5 1,7mg + vitamina B8 5mcg + vitamina C 25mg + vitamina E 2,7mg + vitamina E 25mcg. Medicamentos gerais para uso humano. Solução oral gotas. Frasco com 20mL.
191	100.000	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICOS + SAIS MINERAIS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS; RETINOL,PALMITATO(VITAMINA A) 3.333 UI; TIAMINA,MONONITRATO(VITAMINA B1) 20 MG; RIBOFLAVINA(VITAMINA B2) 5 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO(VITAMINA B5) 11.6 MG; PIRIDOXINA,CLORIDRATO(VITAMINA B6) 10.0 MG; BIOTINA(VITAMINA B8) 0.25 MG; ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9) 1.0 MG; CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 5 MCG; ÁCIDO ASCÓRBICO(VITAMINA C) 150 MG; COLECALCIFEROL(VITAMINA D3) 500 UI; TOCOFEROL,ACETATO(VITAMINA E) 10.0 MG; CÁLCIO 51.3 MG; COBRE(SULFATO DE COBRE ANIDRO)1.0 MG; FERRO(SULFATO DE FERRO) 10.MG; FÓSFORO 23.8 MG; MAGNESIO 21.2 MG; MANGANESO 0.5 MG; MOLIBIDENIO 0.1 MG; ZINCO 0.5 MG. Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
192	1.000	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 30mL.
193	80.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
194	40.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
195	500	AMPOLA	PROTAMINA 1000UI - Solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 5mL.
196	80.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
197	1.000	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML - Solução injetável. Via de administração de IM. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
198	50.000	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
199	100.000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
200	500	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica suspensão/solução/xarope. Via de administração oral. Frasco com 30mL.
201	120.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
202	14.400	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
203	5.400	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
204	2.000	FRASCO	SIMETICONA 7,5 MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 15mL.
205	1.000	FRASCO	SHAMPOO CONTRA PIOLHOS E LÊNDEAS - Medicamentos gerais para uso humano. Via de administração uso tópico. Frasco com 100mL.
206	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG - Suspensão aerossol pressurizada, em frasco de alumínio com 200 doses. Medicamentos gerais para uso humano
207	150.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
208	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - Solução injetável, estéril e apirogênica. Flaconetes de 10mL.
209	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Solução injetável, estéril e apirogênica. Flaconetes de 10mL.
210	500	AMPOLA	SUXAMETÔNIO 100MG - Pó para solução injetável. Via de administração de EV. Medicamentos gerais de uso humano.
211	1.500	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 20g. Via de administração tópica/dermatológica.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

212	1.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 30mL.
213	100.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
214	5.000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO SAIS PARA REIDRATAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO DAS PERDAS ACUMULADAS DE ÁGUA E ELETRÓLITOS (REIDRATAÇÃO), OU PARA MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO (APÓS FASE DE REIDRATAÇÃO), EM CASO DE DIARRÉIA AGUDA. USO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
215	10.000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
216	500	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML - Solução injetável. Via de administração de SC e INFUSÃO. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 1mL.
217	20.000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
218	8.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
219	150.000	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
220	500	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML - Solução injetável. Via de administração de EV, IM, SC. Medicamentos gerais de uso humano. Ampola com 2mL.
221	500	BISNAGA	TRIANCINOLONA 1MG ORABASE - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 10g. Via de administração tópica/dermatológica.
222	10.000	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
223	200.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

224	250.000	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula mole/cápsula dura/drágea. Via de administração oral.
225	500	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE- Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica xarope. Via de administração oral. Frasco com 100ml.
226	1.000	FRASCO	Vitamina A 50.000 U.I./ml + Vitamina D 10.000 U.I./ml Solução Oral 20ml - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica solução oral. Via de administração oral. Frasco com 20ml.

2 – Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

3- Local de entrega: Almoxarifado da Secretária de Saúde na Rua Francisco Spartani, 111 – Centro, Águas de Lindóia – SP, nos horários das 08h30 as 11h00 e das 13h30 as 16h00.

4 - Prazo de validade dos itens ofertados; *não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega dos produtos.* (Caso exista algum item que pela própria natureza, possua validade máxima inferior a 12 (doze) meses, a licitante deverá informar no ato da entrega do medicamento, indicando quais os motivos e qual a data mínima de validade).

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

Registro sanitário do produto - Os produtos deverão, conforme o caso, possuir o competente registro na ANVISA;

Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O laudo de análise deve contemplar: Identificação do laboratório; Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data e resultado.

6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS (DEVERÃO APRESENTAR):

a) Se o medicamento ofertado constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA

b) Prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente.

Em caso de discordância entre as especificações dos itens apresentados no ANEXO III do Edital e na plataforma do pregão eletrônico, prevalecerá a versão do edital.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra **"PRÓPRIA"**.

O objeto será recebido pela Sra. Maria Caroline dos Santos Monteiro, Farmacêutica, a qual atuará como Fiscal do Contrato. O servidor Sr. Wander Luís Tavares de Mira exercerá a função de Gestor do Contrato. Ressalta-se que, em caso de vacância ou substituição dos referidos servidores, serão formalmente designados os novos ocupantes das respectivas funções, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.

Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.